SGD|2013|15372

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2019/2643

Exmos. Senhores
Maria Emília dos Santos Rodrigues Duarte
José Carlos Rodrigues Duarte dos Santos
Carlos Rafael dos Santos Duarte;
Rua António Vilar, Lote 7, 5.º B
Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 7, 5.º B – Lisboa

Pela presente notificamos V. Exas. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dra. Paula Marques (decidindo ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 1240, de 23 de Novembro) exarado em 13 de fevereiro de 2019, foi decidido o seguinte:

1. A cessação do direito de utilização por parte de Maria Emília dos Santos Rodrigues Duarte, José Carlos Rodrigues Duarte dos Santos e Carlos Rafael dos Santos Duarte, relativamente ao fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 7, 5.º B, em Lisboa, com fundamento no não uso da habitação por período superior a seis meses e mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e do nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil, assim como, na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e consequente despejo, ao abrigo do artigo 28.º da referida Lei.
2. A cessação do direito de utilização de Cristiana Miriam Santos Duarte e agregado familiar, relativamente ao fogo municipal sito na Rua António Vilar, Lote 7, 5.º B, em Lisboa, com fundamento na mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e do nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil;
3. Na eventualidade de, até ao termo do prazo para desocupação voluntária, se verifique a celebração de acordo de regularização de dívida, a suspensão dos efeitos da cessação da utilização, condicionada ao cumprimento integral desse acordo, nos termos do artigo 157.º alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Serviço Jurídico)

Afixado às ..10.... horas e ..10.. minutos
do dia ..12.... de ...Março .. de 2019

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando e ao abrigo do disposto no nº 3 da alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e no site da Gebalis.